



Bruxelas, 30 de novembro de 2023
(OR. en)

16224/23

COH 92
ECOFIN 1319
UEM 425
SOC 841
EMPL 605
COMPET 1209
ENV 1427
EDUC 470
RECH 540
ENER 664
JAI 1594
GENDER 214
ANTIDISCRIM 196
JEUN 278
SAN 717

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 30 de novembro de 2023

para: Delegações

n.º doc. ant.: 15223/23

Assunto: Tendências regionais para o crescimento e a convergência na União Europeia

– Conclusões do Conselho (30 de novembro de 2023)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre tendências regionais para o crescimento e a convergência na UE, aprovadas pelo Conselho dos Assuntos Gerais (Coesão) na sua 3989.^a reunião realizada a 30 de novembro de 2023.

Conclusões do Conselho
sobre
Tendências regionais para o crescimento e a convergência na UE

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

- 1) CONGRATULA-SE com o documento de trabalho da Comissão intitulado "Tendências regionais para o crescimento e a convergência na União Europeia", no qual se apresenta uma análise da situação da convergência e do crescimento das regiões europeias no contexto do Semestre Europeu e uma reflexão sobre o papel da política de coesão na redução das assimetrias e disparidades regionais;
- 2) RECONHECE que o desenvolvimento sustentável e a resiliência de todas as regiões são fundamentais para a prosperidade económica, o bem-estar social, o desenvolvimento do capital humano e o aumento da competitividade da UE no seu conjunto;
- 3) CONCORDA que a política de coesão contribuiu significativamente para reduzir as disparidades e reforçar a coesão económica e social entre as regiões e dentro delas, em consonância com as orientações de investimento definidas no Semestre Europeu. No entanto, persistem assimetrias e disparidades importantes, em termos do PIB e em termos das taxas de emprego e de desemprego, da competitividade e da produtividade, e ainda a nível intrarregional, que têm de ser tidas em conta para poderem ser resolvidas de forma adequada. Por conseguinte, a política de coesão deverá continuar a desempenhar um papel a este respeito;
- 4) TOMA NOTA de que um número crescente de regiões da UE se encontra numa "estagnação do desenvolvimento" ou em risco de passar a estar nessa situação. Estas regiões têm vindo a registar longos períodos de crescimento lento ou negativo, com ganhos de produtividade fracos e níveis de criação de emprego baixos;
- 5) CONVIDA a Comissão a utilizar da melhor forma os dados existentes para analisar o contributo da política de coesão para a convergência das regiões e a prosperidade da UE no seu conjunto nas últimas décadas, bem como para analisar de forma aprofundada as causas das divergências regionais e da estagnação do desenvolvimento, nomeadamente nas regiões ultraperiféricas;

- 6) RECONHECE que as regiões mais desenvolvidas e metropolitanas tendem a apresentar uma maior concentração de capital humano e atividades de investigação e inovação, bem como níveis mais elevados de produtividade do trabalho e de competitividade;
- 7) SALIENTA que, ao mesmo tempo, as tendências demográficas representam um grande desafio em muitas regiões da Europa, em particular nas regiões menos desenvolvidas, remotas, ultraperiféricas, insulares, montanhosas e rurais, que pode ser exacerbado por dificuldades adicionais em matéria de desenvolvimento, de retenção e atração de talentos, e, por conseguinte, têm de ser tratadas;
- 8) RECONHECE, além disso, que o acesso aos serviços básicos continua a ser limitado em várias regiões da UE, nomeadamente nas regiões menos desenvolvidas, nas regiões ultraperiféricas e insulares e nas zonas montanhosas, independentemente do seu desempenho nacional. Por conseguinte, a política de coesão deverá continuar a contribuir para facilitar o acesso aos serviços públicos básicos, nomeadamente investimentos em infraestruturas básicas em consonância com as necessidades regionais, como condição prévia para uma maior convergência e crescimento;
- 9) CONCORDA que os objetivos da transição ecológica e de se atingir a neutralidade climática até 2050 geram oportunidades e que são indispensáveis esforços comuns para os alcançar. No entanto, tal acarreta custos que variam entre as regiões, correndo-se o risco de criar mais disparidades e desigualdades. Além disso, as crescentes consequências negativas das alterações climáticas afetam gravemente o crescimento e o desenvolvimento de muitas regiões da Europa. A política de coesão pode contribuir para atenuar esses impactos indesejáveis, apoiando uma transição justa;
- 10) CONGRATULA-SE com o reconhecimento da necessidade de garantir que as políticas da UE e nacionais pertinentes sejam orientadas para as necessidades locais, devendo ter em conta a diversidade e os padrões de crescimento desiguais nas regiões europeias, como elemento essencial para a prosperidade da UE no seu conjunto;

- 11) CONGRATULA-SE com o lançamento de uma reflexão sobre o futuro da política de coesão, a fim de explorar vias para uma política mais eficiente, incluindo prioridades claras e esforços de simplificação que contribuam para o desenvolvimento equilibrado e harmonioso da União Europeia nos próximos anos, bem como para a preservação dos valores democráticos e sociais da UE;
- 12) REAFIRMA o papel da política de coesão enquanto fator facilitador e de estabilidade do mercado único e da manutenção de condições de concorrência equitativas, bem como enquanto fator importante que contribui para a concretização dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. RECONHECE o seu contributo para o reequilíbrio do crescimento nas regiões e nos territórios, bem como para a coesão social;
- 13) RECONHECE que a existência de fortes sinergias entre os vários instrumentos da UE permite maximizar o valor acrescentado das ações da UE e RECORDA que a identificação correta das complementaridades entre os instrumentos exige que estes sejam concebidos de forma adequada e fundamentada desde o início, evitando sobreposições entre os seus objetivos e domínios de intervenção. SALIENTA que a política regional deverá servir-se das sinergias entre os instrumentos europeus, nacionais e regionais.
